

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

186.036

FICHA

001

São Paulo, 26 de Setembro de 2006

IMÓVEL: Residência nº 18, integrante do condomínio denominado Conjunto Residencial Village Vitória, situado na rua Luta nº 188, Vila Gustavo, 22º Subdistrito, Tucuruvi, possuindo a área privativa coberta edificada de 91,2200m², a área comum coberta edificada de 45,2000m², a área comum descoberta de 0,5149m², e a área total construída de 136,9349m², equivalente a uma fração ideal de 4,7413% do terreno e das partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem para estacionamento de 01 veículo em cada vaga, localizadas no subsolo do condomínio. Cadastro Imobiliário Municipal nº 068.091.0118-7 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: SR. ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.323.424/0001-85, com sede nesta Capital, na rua Guaranésia nº 143, Vila Maria.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 03 em 20 de janeiro de 2004, na matrícula nº 149.007; e (Averbação nº 07 e Registro nº 08 de 26 de setembro de 2006, da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.01 - 186.036 - São Paulo, 22 de setembro de 2011.
(prenotação nº 629.508 - 26/08/2011)

Nos termos da escritura de 17 de agosto de 2011, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.322, páginas 047/050; e Termo Retificatório lavrado em 14 de setembro de 2011, nas mesmas Notas, livro 3.322, páginas 249/250,

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

001

VERSO

verifica-se que o imóvel desta matrícula foi cadastrado individualmente sob nº 068.091.0153-5, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 08 de agosto de 2011, pela Prefeitura do Município de São Paulo. O Escrevente Autorizado, 136 (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.02 - 186.036 - São Paulo, 22 de setembro de 2011.

(prenotação nº 629.508 - 26/08/2011)

TRANSMITENTE: SR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Padre Sabóia de Medeiros, nº 668, sala 01, Vila Medeiros, CNPJ nº 03.323.424/0001-85 (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 005892011-21200424, emitida em 28 de junho de 2011; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle nº 2201.47D9.F0F2.BEF4, emitida em 15 de agosto de 2011, mencionadas no título).

ADQUIRENTE: MINORU SAKUGAWA, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.828.817-SSP/SP, CPF/MF nº 076.411.768-87, casado aos 13 de maio de 1965, sob o regime da comunhão universal de bens, com KATSUKO SAKUGAWA, japonesa, modelista, RNE nº W456053-5-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 032.093.728-37, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luta, nº 188, Casa 18.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de agosto de 2011, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.322, páginas

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

186.036

FICHA

002

São Paulo, 22 de Setembro de 2011

047/050; e Termo Retificatório lavrado em 14 de setembro de 2011, nas mesmas Notas, livro 3.322, páginas 249/250.

VALOR: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O Escrevente Autorizado, 136 (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.3 - 186.036 - São Paulo, 10 de novembro de 2014.

(prenotação nº. 720.050 - 05/11/2014).

TRANSMITENTES: MINORU SAKUGAWA, brasileiro, comerciante, RG nº 2.828.817-SSP/SP, CPF nº 076.411.768-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, e sua mulher KATSUKO SAKUGAWA, japonesa, modelista, RNE nº W456053-5-Polícia Federal/SP, CPF nº 032.093.728-37, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luta, nº 188, Casa 18, Parada Inglesa.

ADQUIRENTE: NILZA JOSE PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 24/09/1960, proprietária de estabelecimento, RG nº 11.313.218-9-SSP/SP, CPF nº 008.351.658-17, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Cruz de Malta, nº 119, Parada Inglesa.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 03 de novembro de 2014.

VALOR: R\$555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). A Escrevente autorizada, (Mileine de Araujo). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.4 - 186.036 - São Paulo, 10 de novembro de 2014.

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

002

VERSO

(prenotação n°. 720.050 - 05/11/2014).

Nos termos do instrumento particular de 03 de novembro de 2014, NILZA JOSE PEREIRA, solteira, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$400.000,00, prazo total: 310 meses, prazo de amortização: 310 meses, sendo de R\$ 4.588,11 o valor total do encargo mensal, com a taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, que poderá ser reduzida sob todos os efeitos, conforme estabelecido no item G.1 do Quadro Resumo deste contrato, através do Sistema de Amortização: SAC, vencendo a primeira prestação em 03 de dezembro de 2014, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$ 555.000,00. A Escrevente autorizada, (Mileine de Araujo). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.5 - 186.036 - São Paulo, 10 de novembro de 2014.

(prenotação n°. 720.050 - 05/11/2014).

Nos termos do instrumento particular de 03 de novembro de 2014, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral sob a forma Cartular n° 1.4444.0742862-6, Série 1114, pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, contra a fiduciante NILZA JOSE PEREIRA, solteira, sendo de R\$400.000,00 o valor do crédito apurado em 03 de

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

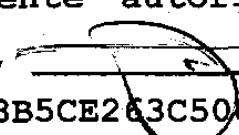
186.036

FICHA

003

São Paulo, 10 de Novembro de 2014

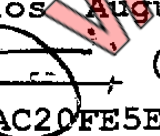
novembro de 2014, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante e garantida pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na presente matrícula. A Escrevente autorizada, (Mileine de Araujo).

O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:D8F6A60DE4092253B5CE263C508FC30B#

Av.6 - 186.036 - São Paulo, 16 de agosto de 2016.

(prenotação nº. 775.888 - 09/08/2016).

Do comunicado nº 201608.0913.00172241-IA-260, emitido em 9 de agosto de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10023543020145020221, da Vara do Trabalho de Cajamar, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:ED54F102930AC20FE5EA90D672BB5432#

Av.07 - 186.036 - São Paulo, 19 de junho de 2017.

Do comunicado nº 201706.0815.00301299-TA-840, emitido em 08 de junho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da detentora

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

003

VERSO

dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.08 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:713878E37EEED87D1928F23D4C9E5580#

Av.8 - 186.036 - São Paulo, 18 de julho de 2017.

Do comunicado nº 201707.1216.00320811-IA-850, emitido em 12 de julho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10022588120155020608, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:B147EFCFB2A7F0AA364F749DA8994B84#

Av.9 - 186.036 - São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Do comunicado nº 201710.0307.00374424-IA-640, emitido em 3 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

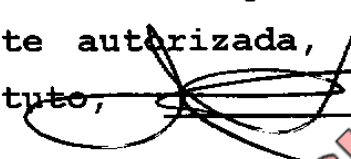
MATRÍCULA

186.036

FICHA

004

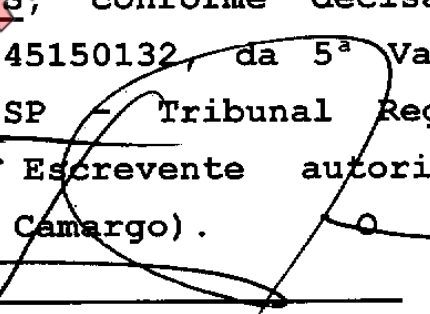
São Paulo, 11 de Outubro de 2017

detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00102640720155150132, da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:90210B5F76C706CACE488E45FEE16452#

Av.10 - 186.036 - São Paulo, 3 de novembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201710.2513.00389692-IA-610 - 25/10/2017).

Do comunicado nº 201710.2513.00389692-IA-610, emitido em 25 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00110439320145150132, da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:EA8C5E90659703314572304676E0778F#

Av.11 - 186.036 - São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201712.0122.00413918-IA-

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

004

VERSO

650 - 04/12/2017).

Do comunicado nº 201712.0122.00413918-IA-650, emitido em 01 de dezembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00002452020155020029, da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:49D29CAF20209D21A26CEB6352D5B9F0#

Av.12 - 186.036 - São Paulo, 14 de março de 2018.

(Protocolo de Indisponibilidade 201803.1211.00465217-IA-000 - 12/03/2018)

Do comunicado nº 201803.1211.00465217-IA-000, emitido em 12 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00101902220165150130, da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
186.036

FICHA
005

São Paulo, 14 de Março de 2018

Toledo Camargo). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:3ABD1BB66D3743EB0F1A26FE91DBD813#

Av.13 - 186.036 - São Paulo, 21 de maio de 2018.

Do comunicado nº 201805.1116.00507238-IA-041, emitido em 11 de maio de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000571620155020221, da Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:CDBAA1462CDC7DDA53DAAE2952B3C47C#

Av.14 - 186.036 - São Paulo, 12 de julho de 2018.

Do comunicado nº 201807.0919.00548432-IA-950, emitido em 09 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021672820145020316, da Secretaria da 6ª Vara do

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

005

VERSO

Trabalho de Guarulhos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:406F5DD48E3408DE4EFA0914FCB7704C#

Av.15 - 186.036 - São Paulo, 11 de fevereiro de 2019

Do comunicado nº 201902.0412.00706211-TA-980, emitido em 02 de fevereiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.09 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7C2AFEE8158442FC4614B13B451E6D41#

Av.16 - 186.036 - São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

PROT. INDISP. 201902.1814.00719083-TA-009 - 18/02/2019

Do comunicado nº 201902.1814.00719083-TA-009, emitido em 18 de fevereiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
186.036

FICHA
006

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2019

detentora dos direitos da propriedade ~~resolúvel~~ NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.08 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente ~~autorizado~~, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000115390193) #MD5:406E135569E4938AE31427AA01BEAE60#

Av.17 - 186.036 - São Paulo, 27 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.1313.00838106-MA-300 - 13/06/2019

Do comunicado nº 201906.1313.00838106-MA-300, emitido em 13 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.12 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000209253190) #MD5:230CC0A159385BDD790BE30EE0E64D97#

Av.18 - 186.036 - São Paulo, 17 de março de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 881.617 - 16/03/2020

Do comunicado nº 202003.1215.01093062-MA-809, emitido em

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

006

VERSO

12 de março de 2020, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF n° 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000041107120R)

#MD5:E78ED84563613E3338EC2F78275B8B9D#

Av.19 - 186.036 - São Paulo, 12 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 911.817 - 09/03/2021

Do comunicado n° 202103.0814.01519121-TA-210, emitido em 08 de março de 2021 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NILZA JOSE PEREIRA, CPF n° 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.13 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000068887621C)

#MD5:40B40711633311CDF18C5886E1E540A4#

Av.20 - 186.036 - São Paulo, 20 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2019.01588596-IA-120 - 22/04/2021

Do comunicado n° 202104.2019.01588596-IA-120, emitido em 20 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

007

São Paulo, 20 de Maio de 2021

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000101620155020009, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000751714210) #MD5:ABF087C088E9B1D0C204CFA6D21760B#

Av.21 - 186.036 - São Paulo, 20 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2019.01588581-IA-360 - 22/04/2021

Do comunicado nº 202104.2019.01588581-IA-360, emitido em 20 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00027022120145020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000075171521Y) #MD5:29D24A19376AE3E14B1C5D13FB4413DC#

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

007

VERSO

Av.22 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 201807.2519.00530785-IA-030 - 26/07/2018

Do comunicado nº 201807.2519.00530785-IA-030, emitido em 25 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00106271220145150008 da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J40000001008971222) #MD5:A68D7A59B74BE8DB9974D0054B204AEB#

Av.23 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 201902.0413.00706228-IA-440 - 04/02/2019

Do comunicado nº 201902.0413.00706228-IA-440, emitido em 04 de fevereiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00102640720155150132, da 5ª Vara do Trabalho de São José

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

008

São Paulo, 10 de Março de 2022

dos Campos - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

1112523J4000000100897622S)

#MD5:74ECC8E1D9725D4D551030DF97301D76#

Av.24 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 201906.2813.00851811-IA-910 - 28/06/2019

Do comunicado nº 201906.2813.00851811-IA-910, emitido em
28 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que o detentor
dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA,
CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00000232720155020005, Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de
São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª
Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

1112523J4000000100897722Q)

#MD5:A2FD4DBCC0344ED85F7886B4481D5473#

Av.25 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202007.0414.01212248-IA-960 - 06/07/2020

Do comunicado nº 202007.0414.01212248-IA-960, emitido em
04 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

008

VERSO

termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001391520155020264, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J40000001008978220) #MD5:9AE6AB43D85ABFC50C2CBA1866BFE383#

Av.26 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202007.0622.01215280-IA-509 - 07/07/2020

Do comunicado nº 202007.0622.01215280-IA-509, emitido em 06 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00028865320145020081, do Juízo Auxiliar de Conciliação em execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000100897922M)

Continua na ficha 009

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

009

São Paulo, 10 de Março de 2022

#MD5:7D7E24396D68DD858A83398AAD001609#

Av.27 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202007.3119.01255351-IA-170 - 03/08/2020

Do comunicado nº 202007.3119.01255351-IA-170, emitido em 31 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000232720155020005, de Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro) (SELO

DIGITAL

1112523J40000001008980223)

#MD5:C76B4082483CE524A869530712806330#

Av.28 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202008.2417.01287610-IA-220 - 25/08/2020

Do comunicado nº 202008.2417.01287610-IA-220, emitido em 24 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

009

VERSO

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001374520155020264, de Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

1112523J40000001008981221)

#MD5:4FFFC077384B501BA516A0092456D65#

Av.29 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202008.2417.01287569-IA-670 - 25/08/2020

Do comunicado nº 202008.2417.01287569-IA-670, emitido em 24 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001374520155020264, de Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

1112523J4000000100898222Z)

#MD5:27E4D910E4D1A0C76EDEDFAFF2F3D4#

Av.30 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202010.1410.01352346-IA-090 - 14/10/2020

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

010

São Paulo, 10 de Março de 2022

Do comunicado nº 202010.1410.01352346-IA-090, emitido em 14 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00028854420145020089, da Secretaria da 89ª Vara do trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898322X) #MD5:E54206D1F5F407E57F4E895B0F8832EC#

Av.31 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202010.2617.01368388-IA-620 - 27/10/2020

Do comunicado nº 202010.2617.01368388-IA-620, emitido em 26 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00018854020145020014, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua no Verso

MATRÍCULA
186.036

FICHA
010
VERSO

Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898422V)
#MD5:6B5B700276FA2136F6B5DCB116FB856B#

Av.32 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202012.1708.01436562-IA-050 - 17/12/2020

Do comunicado nº 202012.1708.01436562-IA-050, emitido em 17 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00028865320145020081, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898522T)
#MD5:FBFF93F9C09DCBC1F43D59CE412C40AD#

Av.33 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202101.3021.01470233-IA-100 - 01/02/2021

Do comunicado nº 202101.3021.01470233-IA-100, emitido em 30 de janeiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

011

São Paulo, 10 de Março de 2022

detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00002976020155020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898622R) #MD5:34E8778B20D8D8F114CDF4009D817F38#

Av.34 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202102.2221.01499461-IA-520 - 23/02/2021

Do comunicado nº 202102.2221.01499461-IA-520, emitido em 22 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001166920155020264, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898722P) #MD5:3AF9F8A1176A942FB28A3D93F8F5E340#

Av.35 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

011

VERSO

PROT. INDISP. 202105.0923.01619080-IA-890 - 10/05/2021

Do comunicado nº 202105.0923.01619080-IA-890, emitido em 09 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001040220155020061, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898822N) #MD5:5705CB33281056648B71936254D98565#

Av.36 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202105.1020.01621425-IA-550 - 11/05/2021

Do comunicado nº 202105.1020.01621425-IA-550, emitido em 10 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00029040820145020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

012

São Paulo, 10 de Março de 2022

autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100898922L)
#MD5:2E6D6107A01C4134EB43F05CE21C8580#

Av.37 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202106.1519.01676254-IA-710 - 16/06/2021

Do comunicado nº 202106.1519.01676254-IA-710, emitido em
15 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que o detentor
dos direitos da propriedade resolveu NILZA JOSÉ PEREIRA,
CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00029198320145020003, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001008990222)
#MD5:D340C8252D3EE63A6A04E7EB87715FDC#

Av.38 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202107.1216.01717012-IA-860 - 13/07/2021

Do comunicado nº 202107.1216.01717012-IA-860, emitido em
12 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

012

VERSO

é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00018439220155020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001008991220) #MD5:F8308947FE97172021B127EE4BF3CA76#

Av.39 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202108.1712.01770683-IA-370 - 17/08/2021

Do comunicado nº 202108.1712.01770683-IA-370, emitido em 17 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00027275120145020036, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100899222Y) #MD5:FB2F6AECA11CE0214A06AE4A0E6B2752#

Continua na ficha 013

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

013

São Paulo, 10 de Março de 2022

Av.40 - 186.036 - São Paulo, 10 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202111.1211.01903870-IA-509 - 12/11/2021

Do comunicado nº 202111.1211.01903870-IA-509, emitido em 12 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00026058820155020202, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000100899322W) #MD5:C464732D670CA86EEF329506347994B8#

Av.41 - 186.036 - São Paulo, 16 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.1009.02044716-IA-010 - 10/03/2022

Do comunicado nº 202203.1009.02044716-IA-010, emitido em 10 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001840220155020049, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

013

VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001012B4422F)
#MD5:AE151524CB778271FFB4C77A231CE50F#

Av.42 - 186.036 - São Paulo, 24 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.1314.02048972-IA-970 - 14/03/2022

Do comunicado nº 202203.1314.02048972-IA-970, emitido em
13 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que a
detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA
JOSE PEREIRA, CPF nº 008.851.658-17, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
00027556920145020084 de Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000102144422C)
#MD5:F1873A052F3032562FFFF272BBBB6D00#

Av.43 - 186.036 - São Paulo, 16 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.3120.02174790-IA-909 - 01/06/2022

Do comunicado nº 202205.3120.02174790-IA-909, emitido em
31 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua na ficha 014

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

186.036

FICHA

014

São Paulo, 16 de Junho de 2022

é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10022886220145020314, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000109230722K)

#MD5:BB27B24A7D095A9C2E939F18B7EE0713#

Av.44 - 186.036 - São Paulo, 25 de julho de 2022.

PROT. INDISP. 202207.1116.02240807-IA-910 - 12/07/2022

Do comunicado nº 202207.1116.02240807-IA-910, emitido em 11 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

conforme decisão proferida nos autos nº 00115219720155150025, da Vara do Trabalho de Botucatu/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000112312122N)

#MD5:99847BC78B68773D974E7EEABF18FF05#

Av.45 - 186.036 - São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA
186.036

FICHA
014
VERSO

PROT. INDISP. 202209.2009.02360037-IA-909 - 20/09/2022

Do comunicado nº 202209.2009.02360037-IA-909, emitido em 20 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000110420155020008, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000117772322T) #MD5:B5EFDF756D805279CCD538AC57277E9A#

Av.46 - 186.036 - São Paulo, 3 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº 971.627 - 19/09/2022

Do comunicado nº 202209.1616.02356620-TA-490, emitido em 16 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.33 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252331000000118633822P)

Continua na ficha 015

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
186.036

FICHA
015

São Paulo, 03 de Outubro de 2022

#MD5:D8DED5D3F09BD84AA758AAC3E47E93#

Av.47 - 186.036 - São Paulo, 7 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.1916.02359311-IA-091 - 20/09/2022

Do comunicado nº 202209.1916.02359311-IA-091, emitido em 19 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF: 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00028995820145020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000119196422L)

#MD5:569C84252FEF69F2B05987DCD859E7C8#

Av.48 - 186.036 - São Paulo, 14 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.0917.02595824-IA-130 - 10/03/2023

Do comunicado nº 202303.0917.02595824-IA-130, emitido em 09 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF: 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 0000247420155020049, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FIGHA

015

VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001314849230) #MD5:65F456838A2AA5CC833F8312286AEC03#

Av.49 - 186.036 - São Paulo, 14 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202304.1308.02651143-IA-910 - 13/04/2023

Do comunicado nº 202304.1308.02651143-IA-910, emitido em 13 de abril de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000436320165020011, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000134575123Y) #MD5:1526F4B14B49E5DE821DCDF446AD3005#

Av.50 - 186.036 - São Paulo, 15 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.1214.02751490-IA-510 - 13/06/2023

Do comunicado nº 202306.1214.02751490-IA-510, emitido em 12 de junho de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do

Continua na ficha 016

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
186.036

FICHA
016

São Paulo, 15 de Junho de 2023

Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00026868920145020002, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000140459523Y) #MD5:60FBA934618EE12622A71E58FEE877EA#

Av.51 - 111252.2.0186036-15 - 7 de agosto de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.002.660 - 3 de agosto de 2023.

Do comunicado nº 202308.0212.02842866-TA-730, emitido em 2 de agosto de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.54 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000145468323R) #MD5:92DC110B63863A5EBB828781D0E3B9D6#

Av.52 - 111252.2.0186036-15 - 16 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.1009.02859411-IA-380 - 10/08/2023

Do comunicado nº 202308.1009.02859411-IA-380, emitido em

Continua no Verso

MATRÍCULA

186.036

FICHA

016

VERSO

10 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NILZA JOSE PEREIRA, CPF: 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021578720145020314, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - (GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000146323623X) #MD5:6A4C9E110AD1C0032C6C508404EFCFE0#

Av.53 - 111252.2.0186036-15 - 26 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.007.849 - 22 de setembro de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000484825 passada em 22 de setembro de 2023 às 08:59:26, emitida por Cláudio Roberto Lomônico, da Secretaria da 74ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0002702-21.2014.5.02.0074, que o autor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 025.660.734-65, move contra os réus RV3 SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.299.731/0001-33; e NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF/MF nº 008.351.658-17, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 16.259,54 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo nomeada depositária Nilza José Pereira. A penhora é praticada a

Continua na ficha 017

teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001505098232)

#MD5:87A3EF0B3F1A00AA1A5BDD13A96A73EA#

Av.54 - 111252.2.0186036-15 - 13 de novembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.013.029 - 10 de novembro de 2023.

Do comunicado nº 202311.0917.03026261-MA-810, emitido em 09 de novembro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.42 da matrícula com relação somente ao citado acima. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000154394923F)

#MD5:D0EF0A233F091DA2B98EE146C734CF58#

Av.55 - 111252.2.0186036-15 - 5 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.020.905 - 31 de janeiro de 2024.

Do comunicado nº 202401.3110.03138729-TA-071, emitido em 31 de janeiro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.25 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0186036-15

FICHA

0017

VERSO

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001616137240)

#MD5:75AABD1CBC88DB455DC5563450CB5EB3#

Av.56 - 111252.2.0186036-15 - 5 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.0113.03190704-IA-040 - 01/03/2024

Do comunicado nº 202403.0113.03190704-IA-040, emitido em 01 de março de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00015911820155020025, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial / Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000164638724L)

#MD5:749813AB2A44D4F29A98C1BB238B3F94#

Av.57 - 111252.2.0186036-15 - 7 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.0116.03485616-IA-090 - 02/08/2024

Do comunicado nº 202408.0116.03485616-IA-090, emitido em 01 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSÉ PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens

Continua na ficha 018

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014231420165020041, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000181495524M) #MD5:77AC2F77DBFE119C7397C7A85A3E6925#

Av.58 - 111252.2.0186036-15 - 3 de dezembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.2217.03715783-IA-460 - 25/11/2024

Do comunicado nº 202411.2217.03715783-IA-460, emitido em 22 novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NILZA JOSE PEREIRA, CPF: 008.351.658-17, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00000101620155020009, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000194858824A)

#MD5:7743436E607DAA7C77A0036076C0238A#

Av.59 - 111252.2.0186036-15 - 12 de dezembro de 2024.

PROT. INDISP. 202412.0515.03741469-IA-820 - 06/12/2024

Do comunicado nº 202412.0515.03741469-IA-820, emitido em 05 de dezembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

111252 2 0186036-15

FICHA

0018

VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NILZA JOSE PEREIRA, CPF: 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000654820155020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J400000019659456246)

#MD5:B887BB13911C3F3C9682919BCB1B50A7#

Av.60 - 111252.2.0186036-15 - 18 de dezembro de 2024.

PROT. INDISP. 202412.1116.03753823-IA-310 - 12/12/2024

Do comunicado nº 202412.1116.03753823-IA-310, emitido em 11 de dezembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003166120155020016, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001965959242)

#MD5:402AD442883223F9DBBC8D01933AD884#

Continua na ficha 019

MATRICULA (CNM)

111252.2 0186036-15

FICHA

0019

São Paulo, 19 de Março de 2025

Av.61 - 111252.2.0186036-15 - 19 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.1317.03889952-IA-828 - 14/03/2025

Do comunicado nº 202503.1317.03889952-IA-828, emitido em 13 de março de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentora dos direitos da propriedade resolúvel NILZA JOSE PEREIRA, CPF nº 008.351.658-17, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00022566420155020015, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000205225725U)

#MD5:4FF0B58A1AE07A1A447A4554B38BD52D#

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em www.registaraores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br